

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
http://www.entreijuis.rs.gov.br



CONTRATO Nº 368/2021

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021**

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, no Município de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 03018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

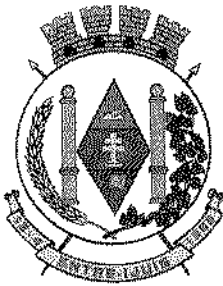
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades dos veículos e maquinários da Frota Municipal, selecionar para possível contratação conforme a necessidade, pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de **Óleo Lubrificante, Hidráulico, Fluidos e filtros** no Sistema de Registro de Preços, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2021(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

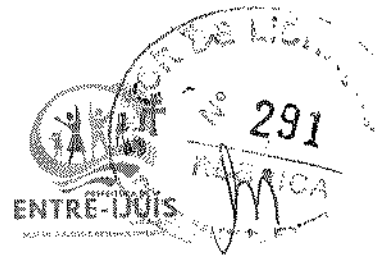
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ 34.001.937/0001-01 Endereço: Rua Treze de Maio, 875 - Bairro Cristo Redentor CAXIAS DO SUL - RS - CEP 95084-460 — IE 029/0649374 E-mail: licita@superfiltros.com.br Fone: 54 3220 1700 - 54 3222-6396 Representante: DANIEL FRANCISCO PRIMIERI CPF: 929.325.170-15 compras@superpecascaxias.com.br						
ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	MARCA	QNT	UNID	UNIT	TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRÁULICO AW-AMARELO - 68	Imperium	50	BLD 20 LT	225,00	11.250,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DIFERENCIAL SAE 90 API GL-5	Imperium	9	BLD 20 LT	380,00	3.420,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 CI-4	Deiton Lucheti	41	BLD 20 LT	285,00	11.685,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA, GLOBE E PISTÃO WBF-100	Imperium	10	BLD 20 LT	300,00	3.000,00
05	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 - API GL-4 (verde ou azul)	Imperium	5	BLD 20 LT	244,00	1.220,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmel.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



12	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMAS DE FREIO FRASCO 1 LITRO	Imperium	20	FRASCO	60,00	1.200,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR SAE 15W40 T5	Imperium	50	LITROS	18,50	925,00

2.2. O valor total Registrado da empresa **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, é de **R\$ 32.700,00** (Trinta e dois mil e setecentos reais).

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata será de **12 meses**, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

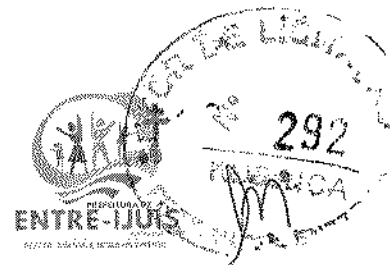
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

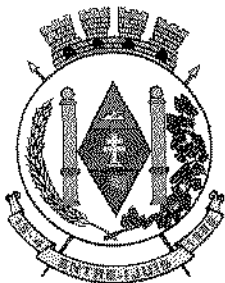
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuais.rs.gov.br>



(art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE PAULO
MENECHINE:1162
6372004

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO
+08MENECHINE:11620372004
Dados: 2021.11.24 10:51:30
+0300'

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
CNPJ 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

TESTEMUNHA
NOME: Maurício Klein Gonçalves
CPF 027.357.430-20
RG 2103960131 SSP/RS

Entre-Ijuís/RS, 22 de Novembro de 2021.

DUNAS DISTRIBUIDORA DE
FILTROS E LUBRIFICANTES
LT:34001937000101

Assinado de forma digital por DUNAS
DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
LUBRIFICANTES LT:34001937000101
Dados: 2021.11.29 17:29:59 -03'00'

**DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
LUBRIFICANTES LTDA ME**
CNPJ 34.001.937/0001-01
DANIEL FRANCISCO PRIMIERI
EMPRESA

TESTEMUNHA
NOME:
RG: